



LEI Nº 1.025/2002

EMENTA: Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiofusão Atividade FM de Sirinhaém.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É reconhecida como utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ATIVIDADE FM DE SIRINHAÉM" pelos relevantes serviços prestados ao povo do Sirinhaém e da região.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar Diploma referente ao que dispõe esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sirinhaém, 13 de maio de 2002.

CERTIDÃO	
Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara dos Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.	
Sirinhaém-PE, 13 / 05 / 2002	
<i>[Handwritten Signature]</i>	

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ HILDO HACKER**  
 PREFEITO

